

**3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023**

**3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IRUPI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRUPI, TENDO POR OBJETO A COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA, PISO BÁSICO VARIÁVEL I, NA APAE DE IRUPI, SERVIÇO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA 75 USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA, VISANDO COMPLEMENTAR O TRABALHO SOCIAL COM AS FAMÍLIAS, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.**

O MUNICIPIO DE IRUPI/ES, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº 36.403.954/0001-92, com sede à rua Jalmas Gomes de Freitas 151, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulino Lourenço da Silva**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRUPI – APAE DE IRUPI**, inscrita no CNPJ sob nº 39.289.285/0001-68, com sede à Rua Levi Amaro Machado, nº 125, Bairro Centro – Irupi/ES, CEP: 29.398-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu presidente, sr. **OSIAS GOMES DE FREITAS**, portador do RG nº 728.960, órgão expedidor SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 475.018.717-87, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditivo**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **208/2023** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:**

O presente **Termo Aditivo** tem por objetivo prorrogar a data de vencimento do Termo de Colaboração 002/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o vencimento por 06 (seis) meses, a contar de 01 de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, por repactuação, com fundamento no artigo 21 e seu



parágrafo único, do Decreto Federal 8.726/2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As partes ratificam as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente **Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos.

**IRUPI/ES, 26 de junho de 2025.**

---

**PAULINO LOURENÇO DA SILVA**

Prefeito Municipal

---

**OSIAS GOMES DE FREITAS**

Presidente da APAE IRUPI

---

**POLIANA LOPES DE FREITAS**

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania

